



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 2.148/2001.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica denominada **PROFESSORA IRACEMA SALES PESSANHA**
a atual **RUA W-4**, no Loteamento Botafogo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2001.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Publicação	<u>0 DEBATE</u>
Edição N.º	<u>4502</u>
Data	<u>05/11/01</u> páq. <u>04</u>
S. IDCR	